



ESTADO DE MATO GROSSO
REFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
PODER EXECUTIVO

PROCESSO N° 2073

ENQUADRO

DATA 15/03/2023

TERESSADO

SUNTO

ARAGUAIA S/A

CNPJ/MF N° 03.306.578/0069-57

| DATA | MOVIMENTAÇÃO | | CONSTITUIÇÃO | PROCESSO |
|------|--------------|------|------------------------------------|----------|
| | DESTINO | DATA | | |
| | | | <input type="checkbox"/> N° | |
| | | | <input type="checkbox"/> MEMO | |
| | | | <input type="checkbox"/> ORÇ. | |
| | | | <input type="checkbox"/> DOT. | |
| | | | <input type="checkbox"/> REC. | |
| | | | <input type="checkbox"/> INF. | |
| | | | <input type="checkbox"/> AUT/ORD. | |
| | | | <input type="checkbox"/> PAR./JUR. | |
| | | | <input type="checkbox"/> ADIJ. | |
| | | | <input type="checkbox"/> EMP. | |
| | | | <input type="checkbox"/> N.F. | |
| | | | <input type="checkbox"/> ATES. | |
| | | | <input type="checkbox"/> VISTO | |
| | | | <input type="checkbox"/> PGTO. | |

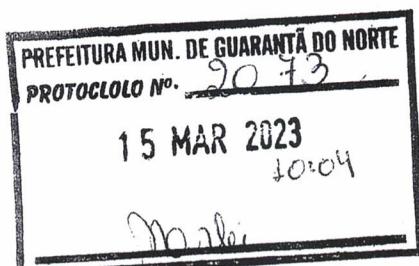
REQUERIMENTO

ARAGUAIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **03.306.578/0069-57**, estabelecida à Gleba Braço Sul LOTE 02-A1 SETOR 1-A – Guarantã do Norte-MT, com atividade no ramo de Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais representada neste ato por seu diretor, o Senhor Demetrio Martinez Palhares inscrito no CPF N° 600.182.831-87, vem, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro de 2007, requerer de Vossa Excelência que seja-lhe concedidos estímulos mediante incentivos físicos, tributários e financeiros, para implantação de uma indústria- Misturadora de fertilizantes, conforme anteprojeto incluso, nos prazos e formas especificados na citada Lei 660/07 e seu Decreto Regulamentar 088/08, de 31 de janeiro de 2008.

Segue incluso a este, os seguintes documentos exigidos nos incisos III a XI, do artigo 17º, da Lei 660/2007:

- III — Fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- IV — Certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos;
- V — Comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecidos por urna ou mais instituições bancárias;
- VI — Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- VII — Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere a tratamentos residuais de combate a poluição e proteção ao meio ambiente;
- VIII — Apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;
- IX — Manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos:

15/03/23
Erico Stevan Gonçalves
CPF: nº 003.944.799-55
Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT



REQUERIMENTO

ARAGUAIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.306.578/0069-57, estabelecida à Gleba Braço Sul LOTE 02-A1 SETOR 1-A – Guarantã do Norte-MT, com atividade no ramo de Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais representada neste ato por seu diretor, o Senhor Demetrio Martinez Palhares inscrito no CPF N° 600.182.831-87, vem, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro de 2007, requerer de Vossa Excelência que seja-lhe concedidos estímulos mediante incentivos físicos, tributários e financeiros. Sendo eles conforme ARTIGO 3º - isenção de Taxa de Licença para Execução da Obra; isenção da Taxa de Licença para localização de estabelecimento, bem como sua renovação anual; isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU durante o período de 10 anos. isenção de Taxas de Serviços Urbanos; isenção do ITBI – Imposto de Bens Imóveis incidentes sobre a compra do imóvel para indústria e destinada à sua instalação; para implantação de uma indústria- Misturadora de fertilizantes, conforme anteprojeto incluso, nos prazos e formas especificados na citada Lei 660/07 e seu Decreto Regulamentar 088/08, de 31 de janeiro de 2008.

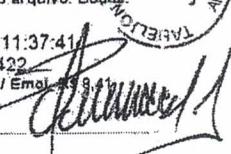
6

3º CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ - MATO GROSSO

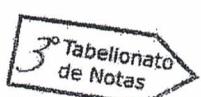
Avenida Minas Gerais, 330,
Bairro Deck Jundiaí, sala 25,
Bairro Jundiaí, Anápolis, GO - CEP 78.110-770
Telefone (62) 3411-3912

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) indicada(s) de:
01732751-DEMETRIO MARTINEZ PALHARES
por análoga(s) a(s) exemplar(es) constante(s) de nosso arquivo. Dou a
Em testemunha de verdade.
Anápolis, 22 de Março de 2023, 11:37:41
Selo n. 01062303212905924300422
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo" / Email: 439.11
JOLIVET LEITE DO NASCIMENTO
ESCREVENTE





Requer, de início, seja o presente requerimento processado para análise dos órgãos competentes desse Município com manifestação ao ora requerente sobre os procedimentos subseqüentes que forem de sua alçada providenciar, visando o atendimento da norma regente da matéria.



ARAGUAIA S.A.

IV — ASPECTOS TÉCNICOS DA ATIVIDADE INDUSTRIAL PRETENDIDA:

4.1 — Tipo de produção: Misturadora de fertilizantes

4.2 — Quantidade / ano: 185.000 ton

4.3 — Área necessária para a instalação da Indústria (m²): 12 Hectares

4.4 — Arca a ser construída: 20.310,14 m²

4.5 — Necessidade de insumos à produção:

Tabela 1 - Quantidade diária de matéria prima estimada.

| Produto | Quantidade (t/dia) |
|--|-----------------------|
| Cloreto de potássio | |
| M.A.P. | |
| Fertilizante mineral complexo granulado | |
| T.S.P. | |
| Sulfato de amônio standard | 1.280 |
| Sulfato de amônio granulado | |
| Ureia agrícola granulada | |
| Ureia agrícola perolada | |
| S.S.P. | |
| NP | |

4.6 — Matéria prima utilizada: () local () regional
Quais: Materia Prima Importada

4.7 - Necessidade de mão de obra: 53 Pessoas

4.8 — Produtos químicos utilizados:

- a) Na transformação da matéria prima: Industria Misturadora
- b) Na limpeza da Indústria: Não utiliza

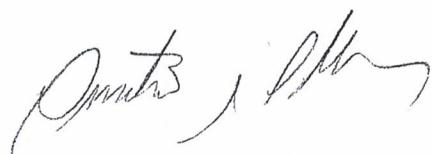
4.9 — Geração de resíduos:

- a) Resíduos LÍQUIDOS (efluentes): () sim (x) não

Destino de descarga:

- b) Resíduos SÓLIDOS: () sim (x) não

Destino de descarga:



REQUERIMENTO

I—IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- 1.1 Razão Social:** ARAGUAIA S.A.
1.2 — Nome Fantasia: ARAGUAIA
1.3 — Data de abertura: 09/04/1987
1.4 — CNPJ: 03.306.578/0069-57,
1.5 — Endereço: Gleba Braço Sul LOTE 02-A1 SETOR 1-A
Município: Guarantã do Norte **UF:** MT
1.6 Fone: (62) 3310-8137 **Celular:** (62) 9 9849-3488

II — CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

2.1 — Atividade Econômica Principal:

20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais

2.2 – Atividade Económica Secundária:

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

- 2.3 — Forma Jurídica: 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
2.4 — Início da Atividade: 09/04/1987
2.5 — Tempo de atividade da empresa:
2.6 — Número do registro na JUCEG: 230405398
2.7 — Funcionamento permanente: (x) sim () não
2.8 — Sazonalidade de produtividade: () sim (x) não
2.9 — Época de sazonalidade:
2.10 — Capital Social: R\$ 17.000.000,00
2.11 — Optante pelo simples: () sim (x) não
2.12 — Lucro presumido: não

III — IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:

- 3.1 — Nome do Sócio, Acionista ou Titular de Firma Individual:
Demetrio Martinez Palhares

3.2 — Função na empresa: Diretor industrial
3.3 CPE: 600 182 831-87

Brooks, J. W.

c) Resíduos GASOSOS : () sim (x) não

Destino de descarga:

4.10 — O processo de industrialização produz odores: () sim (x) não
Em qual etapa do processo:

4.11 - Previsão dc receita: 592.000.000

4.12 — Previsão de custo de produção: (494.912.000)

4.13 — Geração de impostos: (x) sim () não

Quais:

4.14 — Geração de empregos diretos: 53

4.15 — Horário dc funcionamento da Indústria: 24h

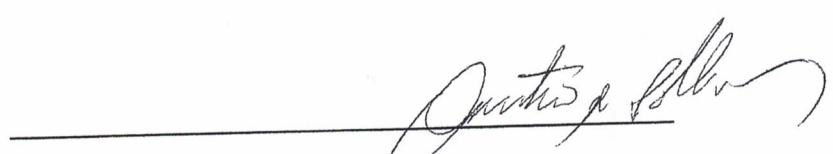
4.16 — Descreva a atividade industrial em todas as suas etapas até a conclusão: O processo operacional apresenta duas vertentes principais: o recebimento e armazenamento de matéria prima, e o processo de mistura e expedição de produtos.

Ao receber matéria prima do Porto, os caminhões serão encaminhados para o empreendimento, pesados, descarregados diretamente no interior dos armazéns, pesados novamente e liberados.

A matéria prima então será transportada através de pás carregadeiras para o misturador (localizado em fosso em armazém enclausurado) e após seguirá, por meio de elevadores de caneca, para envasadora de big bags e para ensacadoras. O produto será ensacado, pesado e liberado para expedição.

OBSERVAÇÃO: Este Requerimento só será encaminhado ao CODIPI (Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial), após a entrega de todos os documentos e informações solicitados.

Guarantã do Norte, 15 de Março de 2023

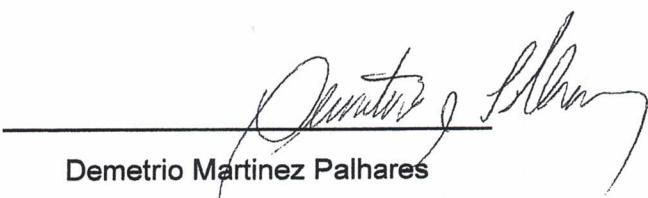

ARAGUAIA S.A

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ARAGUAIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.306.578/0069-57, sediada Gleba Braço Sul LOTE 02-A1 SETOR 1-A, em Guarantã do Norte/MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Demetrio Martinez Palhares, infra-assinado, portador do CPF 600.182.831-87, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarantã do Norte, 15 de março de 2023.



Demetrio Martinez Palhares

CPF nº 600.182.831-87

DIRETOR INDUSTRIAL



ARAGUAIA[®]

MATRIZ: Rua R-02, Quadra 11D, Módulos 27/55 • DAIA
CEP: 75132-150 • Anápolis • Goiás • Brasil
Telefone: +55 (62) 3310-8133 • www.araguaia.com.br

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DA LEI MUNICIPAL 660 de 14/12/2007 de
GUARANTÃ DO NORTE/MT**

À Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

Prezados Senhores,

A **ARAGUAIA S.A.**, sociedade empresária estabelecida na Rua R-2, Quadra 11-D, Módulos 27/55, bairro DAIA em Anápolis/GO, CEP 75.132-150, inscrita no CNPJ sob o nº 03.306.578/0001-69, endereço eletrônico: novos.projetos@araguaia.com.br, neste ato representada por Demétrio Martinez Palhares, conforme procuração pública lavrada no livro 0838, à folha 050/051, prot. 117445 em data de 02/12/2022 do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Anápolis/GO, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento da Lei Municipal 660 De 14/12/2007 de Guarantã do Norte/MT, regulamentada pelo Decreto nº 088/08 de 31/01/08, em atendimento ao disposto em seu artigo 17, inciso IX, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos.

Guarantã do Norte/MT, 10 de janeiro de 2023

Demétrio Martinez Palhares
ARAGUAIA S.A.

ARAGUAIA®

MATRIZ: Rua R-02, Quadra 11D, Módulos 27/55 • DAIA
CEP: 75132-150 • Anápolis • Goiás • Brasil
Telefone: +55 (62) 3310-8133 • www.araguaia.com.br

**Atestado de Idoneidade Financeira – para PJ**

| | |
|--------------------------------|--------------------|
| Nome da Empresa | CNPJ/MF |
| ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA | 03.306.578/0001-69 |

A quem possa interessar:

Declaramos que a Empresa em referência sempre apresentou-se com correção nas transações mantidas com este Banco, nada constando, até a presente data, que possamos citar em seu desabono.

Esclarecemos, ainda, que este estabelecimento, por si só ou por seus administradores ou acionistas detentores de seu controle, não participa do capital ou da direção da empresa acima mencionada.

Local: Osasco - SP, 13 de fevereiro de 2023.

RICARDO
ROQUE DA
SILVA:3375630
6895

Assinado de forma
digital por RICARDO
ROQUE DA
SILVA:33756306895
Dados: 2023.02.14
09:16:57 -03'00'

MIGUEL
ROBERTO
DE SOUZA
MARTINS:10
178111805

Assinado de forma
digital por MIGUEL
ROBERTO DE
SOUZA
MARTINS:10178111
-805
Dados: 2023.02.13
17:46:47 -03'00'

Banco Bradesco S.A. (Assinaturas Autorizadas)

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Até Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeita com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Formulário de Viabilidade Técnica e Financeira

1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|---|--------------|--------------------------|-----------------------------------|
| Razão Social | | CNPJ/MF | |
| Araguaia S.A. | | 03.306.578/0001-69 | |
| Endereço | | Cidade | |
| Rua R-2, Quadra 11-D, Módulos 27/55 Sala 01, DAIA | | Anápolis | |
| UF | | CEP | |
| GO | | 75.132-150 | |
| DDD/Telefone | | E-mail | |
| (62) 3310-8133 | | juridico@araguaia.com.br | |
| Conta corrente | Banco | Agência | Prévia de pagamento |
| 3307-3 | Banco Brasil | 504985-2 | Anápolis-GO |
| Responsável(s) | | C/I/Órgão expedidor | |
| 1 - Demétrio Martinez Palhares | | 2436973 SSP/GO | |
| Endereço do(a) responsável(s) | | Cidade/UF | |
| 1 - Rua R-02, Quadra 11D, Módulos 27/55, DAIA. | | Anápolis/GO | |
| CEP | | 75.132-150 | |
| Cargo/Função do(a) responsável(s) | | Contato | E-mail |
| 1 - Diretor Industrial | | (62) 3310-8124 | demetrio.palhares@araguaia.com.br |

1.1 - Ramo de atividade

| Código (CNAE) | Especificação |
|---------------|---|
| 20.13-4-02 | Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais |
| 52.11-7-99 | Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis |
| | |

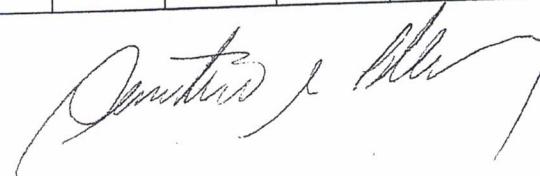
2 - DADOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

| 2.2 - Capital Social | | Recursos (Em R\$) | | | |
|----------------------|-----|-------------------|------------|--------|---------------|
| Data | Ato | Próprios | Incentivos | Outros | Total |
| 28/10/22 | | 17.000.000,00 | | | 17.000.000,00 |
| | | | | | |
| Total | | | | | |

| 2.3 - Composição do capital (em percentual) (%) | | Total | | 100,0% | |
|---|--------|-------------|------|--------|--------|
| Nacional | 100,0% | Extrangeiro | 0,0% | Total | 100,0% |
| | | | | | |

3 - DRE - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| Descrição | Ano 1 | | Ano 2 | | Ano 3 | | Ano 4 | | Ano 5 | |
|--|-------------|-------------------|-------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------------|
| | Valor (R\$) | Participação em % | Valor (R\$) | Participação em % | Valor (R\$) | Participação em % | Valor (R\$) | Participação em % | Valor (R\$) | Participação em % |
| Volume de Fertilizantes - toneladas (Volume faturado pela empresa no período). | 35.000 | 19% | 70.000 | 38% | 100.000 | 54% | 135.000 | 73% | 185.000 | 100% |
| Recfólio de Vendas ou Prestação de Serviços (Valor faturado pela empresa no período). | 112.000.000 | | 224.000.000 | | 320.000.000 | | 432.000.000 | | 592.000.000 | |
| (-) Deduções das Vendas (ICMS). | (3.595.200) | | (8.960.000) | | (12.800.000) | | (17.280.000) | | (23.680.000) | |
| (-) Recfólio Operacional Líquido (Valor das vendas, deduções de impostos e cancelados). | (1.120.000) | | (2.240.000) | | (3.200.000) | | (4.320.000) | | (5.920.000) | |
| (+) CPV/ICMV/CSP (Custo do produto vendido, mercadoria vendida, ou serviço prestado). | 107.284.800 | | 212.800.000 | | 304.000.000 | | 410.400.000 | | 562.400.000 | |
| (-) Resultado Operacional Bruto (Valor após dedução das custas descritas). | 12.874.176 | | 26.536.000 | | 36.480.000 | | 49.248.000 | | 67.488.000 | |
| (-) Despesas com Vendas (Gastos de salários e comissões dos vendedores, por exemplo). | (772.451) | | (1.532.160) | | (2.188.800) | | (2.954.880) | | (4.049.280) | |
| (-) Despesas Administrativas (Valores pagos em aluguel e incombidos em despesas de veículos, por exemplo). | (205.987) | | (408.576) | | (583.680) | | (787.968) | | (1.079.808) | |
| (-) Outras Despesas (Despesas não operacionais). | (30.898) | | (61.286) | | (87.552) | | (118.196) | | (141.971) | |
| (+) Outras Receitas (Receitas em equivalente patrimonial, por exemplo). | - | | - | | - | | - | | - | |
| (-) Despesas Financeiras (Gastos com IOF e juros pagos, por exemplo). | (3.808.000) | | (3.808.000) | | (3.264.000) | | (3.808.000) | | (5.440.000) | |
| (+) Receitas Financeiras (Juros recebidos e variações monetárias ativas, por exemplo). | - | | - | | - | | - | | - | |



| | | | | | | | | | | |
|--|-------------|--|-------------|--|--------------|--|--------------|--|--------------|--|
| (+) Resultado Operacional Antes do IR/CSLL (Valor após dedução de despesas e adição de receitas) | 8.056.841 | | 19.725.978 | | 30.355.968 | | 41.578.957 | | 56.756.941 | |
| (-) IR/CSLL (Incidência do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) | (2.739.326) | | (6.706.832) | | (10.321.029) | | (14.136.845) | | (19.297.360) | |
| (=) Resultado Líquido do Exercício (Lucro a ser distribuído entre os sócios/acionistas, ou prejuízo a serem abolidos nos exercícios futuros) | 5.317.515 | | 13.019.146 | | 20.034.939 | | 27.442.111 | | 37.459.581 | |

4 - CONCEPÇÃO DO PROJETO

4.1 - Identificação do projeto

Objetivo
Fábrica Misturadora de Fertilizantes

4.2 - Localização - Informações sobre o terreno

Local: Gurupi do Norte - MT BR 163 - Gleba Braco Sul Quadra/Lote: Lote 2A1 Setor: Setor 1/A Área do terreno (m²): 120.800,00

4.3 - Prazos

| Etapas | Inicio | Término |
|----------|-------------|----------|
| | Implantação | abril/24 |
| Expansão | | |

4.4 - Aspectos de Engenharia

| Especificação | Implantação | Etapa | Observação |
|--|-------------|----------|------------|
| | | Expansão | |
| Área construída (em m²) | 19.414 | | |
| Área de estoque em ar livre (em m²) | | | |
| Estacionamento/ Pátio de manobra (em m²) | 12.500 | | |

4.5 - Mercado

| Produto | Unidade | Produção média anual | Destino da produção (Em %) | | | Total (%) |
|------------------------|---------|----------------------|----------------------------|----------|----------|-----------|
| | | | Estadual | Regional | Nacional | |
| Fertilizantes Minerais | t | 105.000 | 90,0% | | 10,0% | |
| Total | | 105.000 | | | | 100,0% |

4.6 - Aspectos sociais

| Empregos gerados | Diretas | Indiretas | Total |
|-----------------------|---------|-----------|-------|
| | 53 | 239 | |
| Mão de obra local (%) | 100 | - | |

5 - INVESTIMENTOS/FINANCIAMENTOS - IMPLANTAÇÃO

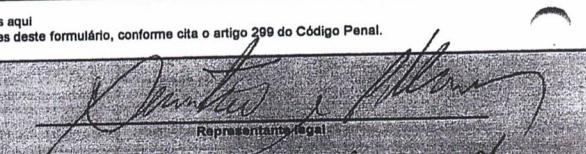
| Descrição | Quantidade | Valor global (R\$) |
|---|------------|--------------------|
| | | |
| 1 - Projeto | 1 | 135.800 |
| 2 - Construções civis | 1 | 40.117.546 |
| 3 - Máquinas e equipamentos (conjuntos principais) nacionais e importados | 1 | 19.879.192 |
| 4 - Instalações | 1 | 3.400.000 |
| 5 - Equipamentos de informática | 1 | 614.750 |
| 6 - Móveis e utensílios | 1 | 137.310 |
| 7 - Veículos | 1 | 100.000 |
| Total | | 64.384.398 |

6 - CUSTOS ANUAIS - OPERAÇÃO

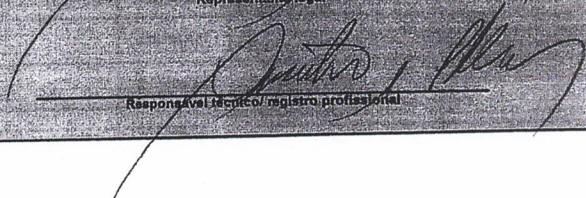
| Especificação | Quantidade | Valor (Em R\$) |
|---------------------------|------------|----------------|
| | | |
| 1 - Mão-de-obra empregada | 292 | (5.938.944) |
| 4.1 - Direta | 53 | - |
| 4.2 - Indireta | 239 | |
| 2 - Transporte | - | (39.592.960) |
| 3 - Embalagens | - | (6.433.858) |
| 4 - Matéria prima | - | (420.675.200) |
| 5 - Outros | - | (22.271.040) |
| 6 - Custos financeiros | - | (494.912.000) |
| Total | | |

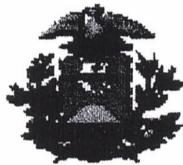
TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS FORMULÁRIO

Assumo inteira responsabilidade legal pelas informações aqui prestadas, bem como declaro certeza de autenticidade das cópias dos documentos comprobatórios das informações deste formulário, conforme cita o artigo 289 do Código Penal.


Representante legal

Anápolis, 16 de Janeiro de 2023.


Responsável técnico/ registro profissional



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ESPORTES
CADASTRO DE CONTRIBUINTE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISSO
NDA
CE/MT
UAÇÃO CADASTRAL

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| Número de Inscrição Estadual 13.986.905-0 | CNPJ 03.306.578/0069-57 | Data Início Atividade - SEFAZ 08/03/2023 |
| NOME EMPRESARIAL ARAGUAIA S.A. | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) ARAGUAIA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2013-4/02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2054 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA | | |
| LOGRADOURO GLB BRACO SUL | | NÚMERO S/N LOTE 02-A1 |
| CEP 78520-000 | BAIRRO SETOR 1-A | MUNICÍPIO GUARANTÃ DO NORTE UF MT |
| ENDERECO ELETRÔNICO claudia.cordeiro@araguaia.com.br | | TELEFONE (62) 3310-8100 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO | | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2023 |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SIMPLES NACIONAL NÃO | | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO |
| ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO | | MEI CAMINHONEIRO NÃO |
| Emitido no dia 09/03/2023 às 08:01:48 (data e hora de Cuiabá) | | |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.306.578/0069-57 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/03/2023 |
| FILIAL | | |
| NOME EMPRESARIAL ARAGUAIA S.A. | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAGUAIA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2054 - Sociedade Anônima Fechada | | |
| LOBRADOURO GLB BRACO SUL | CEP 78.520-000 | BARRO/DISTRITO SETOR 1-A |
| | | NUMERO SN |
| ENDERECO ELETRÔNICO CLAUDIA.CORDEIRO@ARAGUAIA.COM.BR | | COMPLEMENTO LOTE 02-A1 |
| | | MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE |
| | | UF MT |
| | | TELEFONE (62) 3310-8100 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2023 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2023 às 16:40:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua das Oliveiras, 135 – Jardim Vitória
Fone/Fax - (066) 3552-5159/5100

DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, MT, baseado nas informações da Coordenadoria de Obras e do Departamento de Tributação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Oliveiras nº 135, Bairro Jardim Vitória, nesta Cidade e Município de Guarantã do Norte, MT, CNPJ 03.239.019/0001-83, DECLARA para os devidos fins que a empresa **ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com operação da atividade principal de: Fabricação de adubos e fertilizantes exceto organo-minerais, e atividades secundárias de: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Cadastrado no CNPJ sob o nº 03.306.578/0001-69. Imóvel com código Municipal 73823, localizado na BR 163, Lote 02 Gleba Braço Sul - Setor 1/A. Neste município, que a mesma mantém uso e ocupação do solo em conformidade com as normas vigentes no município (Lei Complementar nº 258/17) e atendem as demais exigências legais administrativas perante o município.

A presente declaração é válida até o prazo de dois anos a partir da data de 19 de outubro de 2022.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor e forma.

Essa declaração ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis

J. f33-
Musselaw

ARAGUAIA S.A.

CNPJ 03.306.578/0001-69
NIRE 5220252671-5

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 03/02/2023, às 08h00 na sede da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada em 27/01/2023, na forma do artigo 15 do Estatuto Social. Presentes os diretores **EMIVAL MACHADO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 167972 SSP/GO, CPF nº 168.188.491-72 e **MARCELO PINHO MACHADO**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 4052435 DGPC/GO e CPF nº 952.541.961-49.

MESA: Os trabalhos foram presididos por Marcelo Pinho Machado e secretariados por Gildo Raimundo de Freitas.

DELIBERAÇÕES: Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia nos termos do parágrafo único do artigo 2º foram tomadas as seguintes deliberações:

I. Abertura de filiais - Autorizada a abertura de 15 (quinze) novas filiais para exploração das atividades abaixo para os seguintes estabelecimentos:

| Endereço | Atividade | Capital Destacado |
|--|---|---------------------------------------|
| Gleba 8 Braço Sul, s/nº Setor 1-A, Lote 02-A1, em Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000 | Fabricação de adubos (fertilizantes), comercialização, importação e exportação de adubos (fertilizantes), grãos, cereais, soja, milho, sorgo, prestação de serviços de armazenagem, transporte, carga e descarga, transbordo, industrialização de produtos para terceiros e serviços de apoio técnico, comercial e congêneres. | R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) |
| Rua Paralela 2 Acácia, s/nº quadra 4, lote 01, Bairro Recanto das Acácias, em Paranatinga/MT, CEP 78.870-000 | Comercialização e importação de adubos (fertilizantes), grãos, cereais, soja, milho, sorgo, sementes, ferragens, máquinas, implementos, defensivos agrícolas, produtos veterinários e outros produtos de uso nas atividades agropecuárias, comércio atacadista de alimentos para animais e comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e serviços de apoio técnico, comercial e congêneres. | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| Avenida Pará, nº 2605, Quadra 0010, Lote 0152, bairro Jardim Monte Alto, em Iporá/GO, CEP 76.200-000 | Comercialização e importação de adubos (fertilizantes), grãos, cereais, soja, milho, sorgo, sementes, ferragens, máquinas, implementos, defensivos agrícolas, produtos veterinários e outros produtos de uso nas atividades agropecuárias, comércio atacadista de alimentos para animais e comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e serviços de apoio técnico, comercial e congêneres. | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |

| | | |
|---|--|----------------------------------|
| Avenida Castelo Branco, nº 15839, Bairro Santo Antônio, em Cacoal/RO, CEP 76.967-211 | Comercialização e importação de adubos (fertilizantes), grãos, cereais, soja, milho, sorgo, sementes, ferragens, máquinas, implementos, defensivos agrícolas, produtos veterinários e outros produtos de uso nas atividades agropecuárias, comércio atacadista de alimentos para animais e comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e serviços de apoio técnico, comercial e congêneres. | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| Avenida Goiás, nº 550, Quadra 414, Lote 01, Setor Sul, em Goianésia/GO, CEP 76.382-187 | Comercialização e importação de adubos (fertilizantes), grãos, cereais, soja, milho, sorgo, sementes, ferragens, máquinas, implementos, defensivos agrícolas, produtos veterinários e outros produtos de uso nas atividades agropecuárias, comércio atacadista de alimentos para animais e comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e serviços de apoio técnico, comercial e congêneres. | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| Rua Amazonas, s/nº, bairro Centro, em Xinguara/PA, CEP 68.555-360 | Comercialização e importação de adubos (fertilizantes), grãos, cereais, soja, milho, sorgo, sementes, ferragens, máquinas, implementos, defensivos agrícolas, produtos veterinários e outros produtos de uso nas atividades agropecuárias, comércio atacadista de alimentos para animais e comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e serviços de apoio técnico, comercial e congêneres. | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| Avenida das Laranjeiras, nº 1219, Lote 463-C, bairro Zona Urbana, em Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000 | Comercialização e importação de adubos (fertilizantes), grãos, cereais, soja, milho, sorgo, sementes, ferragens, máquinas, implementos, defensivos agrícolas, produtos veterinários e outros produtos de uso nas atividades agropecuárias, comércio atacadista de alimentos para animais e comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e serviços de apoio técnico, comercial e congêneres. | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| Av. Industrial, nº 1530, quadra 42, Lote 6, Bairro Industrial V, em Água Boa/MT, CEP 78.635-000 | Comercialização e importação de adubos (fertilizantes), grãos, cereais, soja, milho, sorgo, sementes, ferragens, máquinas, implementos, defensivos agrícolas, produtos veterinários e outros produtos de uso nas atividades agropecuárias, comércio atacadista de alimentos para animais e comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e serviços de apoio técnico, comercial e congêneres e prestação de serviços de armazenagem. | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| Rodovia BR 163, S/N, KM 679, Parte 2A, Setor 09, Fazenda Santa Izabel, Gleba Lucas do Rio Verde - Lucas do Rio Verde/MT CEP 78455-000 | produção, industrialização, beneficiamento, embalagem, reembalagem, armazenamento e comercialização de sementes de cereais para plantio, leguminosas, gramíneas e outros vegetais, armazém geral, prestação de serviços e o comércio atacadista de soja e milho em grão | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |



PROCURAÇÃO PÚBLICA

Saibam quantos virem esta procuração que, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022), nesta cidade de Anápolis, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 3º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Minas Gerais, n. 330, Galeria Deck Jundiaí, sala 25, Bairro Jundiaí, CEP 75.110-770, na Rua R-2, Q 11-D, módulos 27/55, sala 1, DAIA, onde fui chamado em diligência, perante mim Substituto do Tabelião, compareceu, como outorgante, a **ARAGUAIA S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua R-2, Q 11-D, módulos 27/55, sala 1, DAIA, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 03.306.578/0001-69, representada pelos diretores estatutários **Emival Machado da Silveira**, engenheiro agrônomo, filho de Elzeário Machado da Silveira e de Albertina Rotta Machado da Silveira, com endereço profissional na Rua R-2, Q 11-D, módulos 27/55, sala 1, DAIA, nesta cidade, CPF n. 168.188.491-72 e Cédula de Identidade 167.972, da SSP-GO, e **Marcelo Pinho Machado**, engenheiro civil, filho de Emival Machado da Silveira e de Solange Pinho Machado, com endereço profissional na Rua R-2, Q 11-D, módulos 27/55, sala 1, DAIA, nesta cidade, CPF n. 952.541.961-49 e Cédula de Identidade 4.052.435, da DGPC-GO, ambos brasileiros, casados, nos termos do Capítulo V - Administração da Companhia, artigos 13 e 14, alínea a), do Estatuto Social com eleição de diretoria (com mandato até 28 de outubro de 2.024), contido na 55ª Alteração do Contrato Social da Adubos Araguaia Indústria e Comércio LTDA., feita em 28 de outubro de 2.022 e registrada na JUCEG em 30 de novembro de 2.022, sob o n. 52300046271; reconhecida como a própria conforme documento apresentado, de cuja identidade, dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores a saber: **GRUPO A: 1º DEMÉTRIO MARTINEZ PALHARES**, casado, engenheiro agrônomo, filho de Honorato Palhares e de Sara Martinez Palhares, CPF n. 600.182.831-87 e Cédula de Identidade 2.436.973, da SSP-GO; **2º LEONARDO TACHARD DA SILVA ARAÚJO**, casado, administrador, filho de Jackson Vaz de Araújo e de Anna Maria Tachard da Silva Araújo, CPF n. 598.109.205-04 e Cédula de Identidade 57547931-7, da SSP-SP; **GRUPO B: 3º CLÁUDIA DOS SANTOS CORDEIRO**, solteira, contadora, filha de Geraldo dos Santos Cordeiro e Nildes Inácio de Abreu Cordeiro, CPF n. 780.388.631-00 e Cédula de Identidade 3.527.067, da DGPC-GO; **4º GILDO RAIMUNDO DE FREITAS**, casado, advogado, filho de Antônio de Freitas Filho e de Jamila Raimundo de Freitas, CPF n. 660.415.971-04 e Cédula de Identidade Profissional inscrito na OAB-GO sob o n. 22.146; **5º SANDRA PEREIRA DO AMARAL**, solteira, administradora, filha de Jairo Alves do Amaral e de Iraci Pereira do Amaral, CPF n. 484.861.591-72 e Cédula de Identidade 2.682.801, da SSP-GO; **6º LUZITÂNIA ALEXANDRE DA SILVA**, casada, administradora, filha de José Luiz da Silva e de Maria José Alexandre da Silva, CPF n. 224.044.078-30 e Cédula de Identidade 42.487.375, da SSP-SP; **7º RAFAEL SILVA MELLO DA SILVEIRA**, solteiro, engenheiro civil, filho de Paulo de Tarso Mello da Silveira e de Ana Cristina Mello da Silveira, CPF n. 045.427.011-90 e Cédula de Identidade 5.251.939, da SPTC-GO; **8º WILLIAN BONIFÁCIO DE ALMEIDA**, casado, administrador, filho de Eurípedes José Bonifácio e de Maria Ferreira de Almeida Bonifácio, CPF n. 001.122.541-60 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH - registro n. 03143569274, do DETRAN-GO, onde consta a Cédula de Identidade 4.278.831, da DGPC-GO; todos brasileiros, com endereço profissional na Rua R-2, Q 11-D, módulos 27/55, sala 1, DAIA, nesta cidade, aos quais confere poderes para praticar os seguintes atos: a) representar a outorgante, nesta cidade como em todo o território nacional, perante quaisquer bancos e instituições financeiras e/ou operadoras de crédito, inclusive Banco do Brasil S.A. e
b) assinar e emitir instrumentos e documentos de sua competência, inclusive o Código de Conduta da Advocacia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - COMARCA DE ANÁPOLIS

3º CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ n. 02790731/0001-03

Bel. WALTER JOÃO DE CARVALHO
Tabelião

Bela. Marli Galdina de Jesus Rodrigues
Josmar Aparecido Lobo
Substitutos do Tabelião

Livro: 0838
Folha: 051
Prot.: 117445

fechamentos de câmbio e ainda, representá-la perante as empresas de transportes aéreos, ferroviários e rodoviários, empresas públicas de economia mista, encaminhando ou assinando e requerendo a expedição de qualquer documento; g) perante quaisquer bancos e instituições financeiras e cooperativas de crédito, inclusive Banco do Brasil S. A. e Caixa Econômica Federal efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; h) perante quaisquer bancos e instituições financeiras e cooperativas de crédito, inclusive Banco do Brasil S. A. e Caixa Econômica Federal efetuar transferências por meio eletrônico de mesma titularidade. Os poderes serão exercidos da seguinte forma: I) nas operações das alíneas C e D, envolvendo valores de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por um dos procuradores do **Grupo A**; II) nas operações das alíneas A, B, C e D, envolvendo valores de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em conjunto pelos dois procuradores do Grupo A, ou, por um procurador do **Grupo A** em conjunto com um dos diretores estatutários; III) nas operações das alíneas A, B, C e D, envolvendo valores acima de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), obrigatoriamente por um dos procuradores do **Grupo A** em conjunto com um dos diretores estatutários. Os poderes constantes na alínea "e" serão exercidos por um dos procuradores do **Grupo A** ou pelo 4º Procurador do **Grupo B**. Os poderes constantes na alínea "f" serão exercidos por um dos procuradores do **Grupo A**. Os poderes constantes na alínea "g" serão exercidos em conjunto por dois procuradores de qualquer grupo. Os poderes constantes na alínea "h" serão exercidos individualmente pelos procuradores de qualquer grupo. É permitido o substabelecimento, em conjunto ou separadamente, apenas pelos procuradores do **Grupo A**. Esta procuração terá validade até o dia 31 de agosto de 2.023. Para representação em processos judiciais ou administrativos o prazo de vigência desta procuração é indeterminado. (Feita sob minuta apresentada). A pedido, lhe lavrei esta procuração que, após lida e achada conforme, aceitou e assina. Eu, JOSMAR APARECIDO LOBO, Substituto do Tabelião, a lavrei, conferi, dou fé e assino. (Emol., R\$ 104,18; Taxa Judiciária, R\$ 17,42; I-FUNDESP, R\$ 10,42; V-FUNEMP, R\$ 3,13; VI-FUNCOMP, R\$ 3,13; VII-FEPADSAJ, R\$ 2,08; VIII-FUNPROGE, R\$ 2,08; IX-FUNDEPEG, R\$ 1,30; ISS, R\$ 5,21; Total, R\$ 148,95). (as.) JOSMAR APARECIDO LOBO. Emval Machado da Silveira, Marcelo Pinho Machado. NADA MAIS. Eu, JOSMAR APARECIDO LOBO, Substituto do Tabelião, encerro e subscrevo. Anápolis, 02 de dezembro de 2022, (as.) JOSMAR APARECIDO LOBO. Substituto do Tabelião. Selo n. 01062212012957923480006. <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu, Walter João de Carvalho, Tabelião, a conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Anápolis, 02 de dezembro de 2022

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Assinado digitalmente por:
WALTER JOAO DE CARVALHO
CPF: 122.205.901-00
Certificado emitido por AC CERTIFICA
ANAPOLIS VS
Data: 02/12/2022 11:12:05 -03:00



Esse documento foi assinado por WALTER JOAO DE CARVALHO
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código
C48N6-GUXED-XMGHG-D77FY





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: **C48N6-GUXED-XMGHG-D77FY**

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ WALTER JOAO DE CARVALHO (CPF 122.205.901-00) em 02/12/2022 11:12

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/C48N6-GUXED-XMGHG-D77FY>

55^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

EMIVAL MACHADO DA SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 167972 SSP/GO, CPF nº 168.188.491-72, residente e domiciliado na Av. Dom Prudêncio nº 151 - Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, CEP 75.113-080 ("Emival") e **SOLANGE PINHO MACHADO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da CI/RG nº 511640 SSP/GO, CPF nº 166.649.651-00, residente e domiciliada na Av. Dom Prudêncio nº 151 - Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, CEP 75.113-080 ("Solange"), únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta cidade de Anápolis/GO, na Rua R-2, Quadra 11-D, Módulos 27/55, Sala 1, DAIA, CEP 75.132-150, com número de identificação do registro de empresas - NIRE (sede) 5220252671-5, inscrita no CNPJ nº 03.306.578/0001-69, doravante denominada simplesmente "Sociedade", resolvem firmar a presente 55^a Alteração do Contrato Social para Transformação da Sociedade em Sociedade por Ações, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

1.1. Ato seguinte, os sócios resolvem, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, transformar o tipo jurídico da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações, não importando tal transformação em qualquer solução de continuidade, subsistindo todos os direitos e obrigações sociais contraídos pela Sociedade até a presente data.

1.2. Tendo em vista a transformação de tipo jurídico da Sociedade de que trata este item, a denominação social da Sociedade passará a ser "Araguaia S.A."

1.3. O valor do capital social da Sociedade de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) permanecerá inalterado. As 17.000.000 (dezessete milhões) de quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, serão substituídas por 17.000.000 (dezessete milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo (i) 16.660.000 (dezesseis milhões, seiscentas e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas pelo acionista Emival; e (ii) 340.000 (trezentas e quarenta mil)

administradores em até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser alocado conforme definido pela Diretoria.

3. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

3.1. Os acionistas aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o Estatuto Social que regerá a Sociedade, o qual integra o presente instrumento como Anexo I.

3.2. Por fim, os acionistas autorizam os administradores da Sociedade a praticarem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas, incluindo a atualização do registro da Sociedade perante a JUCEG e demais órgãos públicos competentes.

E por estarem assim justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em via digital.

Anápolis/GO, 28 de outubro de 2022.

Acionistas:

EMIVAL MACHADO DA SILVEIRA

SOLANGE PINHO MACHADO

Diretores:

EMIVAL MACHADO DA SILVEIRA

SOLANGE PINHO MACHADO

LORENE PINHO MACHADO

MARCELO PINHO MACHADO

JANINE PINHO MACHADO DE ALMEIDA CUNHA

Advogado:

Gildo Raimundo de Freitas
OAB/GO 22.146

armazenamento e comercialização de sementes de cereais para plantio, leguminosas, gramíneas e outros vegetais; (ix) armazém geral; (x) prestação de serviços; e (xi) comércio atacadista de soja e milho em grão e comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

CAPÍTULO III - Capital Social e Ações

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), dividido em 17.000.000 (dezessete milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

PARÁGRAFO 1º - Cada ação confere a seu titular direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

ARTIGO 6º - O capital social poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral, que poderá, também, criar novas espécies, classes e formas de ações.

PARÁGRAFO 1º - O capital social será aumentado mediante a emissão de novas ações ordinárias ou preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, respeitado o limite legal de 50% (cinquenta por cento) do total de ações da Companhia para a emissão de ações preferenciais, sem direito de voto, ou sujeitas a restrições no exercício deste direito.

PARÁGRAFO 2º - Nos termos da lei, os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações em aumento de capital da Companhia, na proporção de sua participação detida no capital social. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar no prazo de até 30 (trinta) dias contado da publicação da deliberação que aprovar a emissão das ações, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações que cada um possuir, o direito à subscrição das mesmas.

ARTIGO 7º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". A Companhia reconhecerá um único proprietário para cada ação.

PARÁGRAFO 1º - A aquisição, por qualquer título, de ações da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações a elas inerentes, desde que não prescritos.

PARÁGRAFO 2º - As ações da Companhia poderão ser conversíveis de uma

os acionistas representantes da maioria do capital social da Companhia.

PARÁGRAFO 6º - Os prazos e condições de convocação da Assembleia Geral, de seu funcionamento e deliberações são aqueles aqui previstos ou, na ausência de previsão estatutária, os fixados em lei.

ARTIGO 10 - Todas e quaisquer resoluções ou deliberações das Assembleias Gerais dependerão do voto afirmativo de acionistas detentores das ações representando, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto da Companhia, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei.

CAPÍTULO V - Administração da Companhia

ARTIGO 11 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 5 (cinco) membros, sem designação específica, doravante referidos como "Diretores", todos residentes no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

PARÁGRAFO 1º - A remuneração global dos administradores será estabelecida anualmente pela Assembleia Geral, cabendo à Diretoria a definição da sua alocação.

PARÁGRAFO 2º - Os administradores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de seus cargos.

ARTIGO 12 - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro de Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos na Lei das S.A.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na vacância ou impedimento permanente de um Diretor, compete a Assembleia Geral nomear o seu substituto, o qual completará o prazo de gestão do Diretor que vier a substituir.

ARTIGO 13 - A Diretoria terá poderes para representar e administrar a Companhia, bem como para realizar atos e operações relacionados ao objeto social.

ARTIGO 14 - A Companhia será representada e se obrigará:

- (a) pela assinatura de 02 (dois) Diretores; ou
- (b) pela assinatura de um diretor em conjunto com um procurador;
- (c) pela assinatura isolada de um procurador ou de dois procuradores,

as demonstrações financeiras previstas em lei. Os lucros líquidos verificados terão a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e
- (c) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 2º - A Assembleia Geral poderá deliberar, a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros pré-existentes, ou à conta de lucros acumulados, ou ainda à conta de lucros evidenciados em balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e que tenham sido incorridos pela Companhia no exercício em curso.

PARÁGRAFO 3º - As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM.

CAPÍTULO X - Liquidação

ARTIGO 19 - Na hipótese de liquidação da Companhia, os procedimentos legais deverão ser adotados e observados, devendo a Assembleia Geral nomear um liquidante para administrar a Companhia durante o período de liquidação.

CAPÍTULO XI - Disposições Finais

ARTIGO 20 - A qualquer tempo a Companhia poderá transformar-se em outra forma jurídica, por decisão de acionistas representando a maioria do capital com direito a voto, reunidos em Assembleia Geral, devidamente convocada para este fim.

ARTIGO 21 - A Companhia e seus administradores se comprometem a disponibilizar e deixar arquivado na sede da Companhia todos os contratos com partes relacionadas firmados pela Companhia, bem como acordo de acionistas, programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

ARTIGO 22 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer controvérsia e disputa que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda em especial da aplicação, eficácia ou validade,

Diretores:

EMIVAL MACHADO DA SILVEIRA

SOLANGE PINHO MACHADO

LORENE PINHO MACHADO

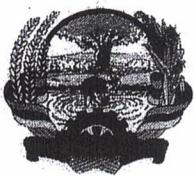
MARCELO PINHO MACHADO

JANINE PINHO MACHADO DE ALMEIDA CUNHA

Advogado:

Gildo Raimundo de Freitas

OAB/GO 22.146



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DIRETOR DE POLÍTICA DE
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CODIPI

Memo/codipi/023/2023
Guarantã do Norte MT 24 de março de 2023.

De: CODIPI
Para: COORDENADORIA DE TRIBUTOS

Senhor Coordenador.

Encaminho os Autos do Processo Administrativo nº 2073/2023, em que a empresa ARAGUAIA S/A, requer inclusão no Programa de Incentivos previstos na Lei Municipal 660/2007.

O requerimento após o Estudo de impacto será apreciado pelo Conselho Diretor da Política Industrial CODIPI, que deliberará sobre a inclusão da Empresa no Programa.

Necessário para formalizar a Renúncia de receitas concedidas com espeque no Artigo 3º. Incisos I a VII da Lei 660/2007 a realização do Estudo de impacto em obediência ao Artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim solicitamos a realização do Impacto Financeiro em conformidade com o constante no Processo.

Atenciosamente.

Davimir Demossi
Presidente - CODIPI



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
Fone/Fax - (066) 3552-5154/5108
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Coordenadoria de Tributação e Cadastro
Travessa dos Ipês, nº 151 - B. Centro

Guarantã do Norte/MT, 27 de março de 2023.

MEMORANDO CTC 032/2023

De: Coordenadoria de Tributação e Cadastro.
Para: CODIPI com cópia para GABINETE.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Memo/codipi/023/2023/GT foram observados os valores para cada tributo de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 257/2017 e calculados ano a ano naquilo que cabe. Em relação ao Item – ITBI, já foi concretizado a transação do imóvel objeto dessa solicitação não sendo possível incluir neste processo.

Informamos ainda que, os cálculos apresentados não entraram nas previsões estabelecidas pelo art. 14 da LFR nas peças orçamentárias. De acordo com o art. 14 da LFR:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001) (Vide ADI 6357)

I - Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias:

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

(13)

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
Fone/Fax - (066) 3552-5154/5108
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Coordenadoria de Tributação e Cadastro

Travessa dos Ipês, n° 151 - B. Centro

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

Nesse sentido, a tabela abaixo serve de base para orientar o planejamento das medidas de compensação para atender os dispositivos da LRF.

ESTIMATIVA DE VALORES DOS TRIBUTOS A SEREM ISENTOS

| ANO | TAXAS CONSTRUÇÃO | ALVARÁ | IPTU | ITBI | LICENÇA AMBIENTAL |
|------|------------------|--------------|---------------|-------|-------------------|
| 2023 | R\$ 1.334,20 | R\$ - | R\$ 50.581,84 | R\$ - | R\$ - |
| 2024 | R\$ - | R\$ 1.120,73 | R\$ 53.110,60 | R\$ - | R\$ - |
| 2025 | R\$ - | R\$ 1.176,76 | R\$ 55.765,99 | R\$ - | R\$ - |
| 2026 | R\$ - | R\$ 1.235,60 | R\$ 58.554,46 | R\$ - | R\$ - |
| 2027 | R\$ - | R\$ 1.297,38 | R\$ 61.481,92 | R\$ - | R\$ 2.548,43 |
| 2028 | R\$ - | R\$ 1.362,25 | R\$ 64.556,02 | R\$ - | R\$ - |
| 2029 | R\$ - | R\$ 1.430,36 | R\$ 67.783,82 | R\$ - | R\$ - |
| 2030 | R\$ - | R\$ 1.501,88 | R\$ 71.173,57 | R\$ - | R\$ - |
| 2031 | R\$ - | R\$ 1.576,98 | R\$ 74.732,33 | R\$ - | R\$ 2.950,12 |
| 2032 | R\$ - | R\$ 1.655,83 | R\$ 78.468,95 | R\$ - | R\$ - |

18/03/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE
Fone/Fax - (066) 3552-5154/5108
CNPJ N° 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Coordenadoria de Tributação e Cadastro
Travessa dos Ipês, n° 151 - B. Centro

| | | | | | |
|--------------|---------------------|----------------------|-----------------------|--------------|---------------------|
| Total | R\$ 1.334,20 | R\$ 12.357,78 | R\$ 636.209,49 | R\$ - | R\$ 5.498,55 |
|--------------|---------------------|----------------------|-----------------------|--------------|---------------------|

TOTAL

R\$ 655.400,02

Lourival Francisco dos Reis
Coordenadoria de Tributação
Portaria: N° 305/2011

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
COORDENADORIA DE TRIBUTOS

Ao

CODIPI - Conselho Diretor de Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Guarantã do Norte – MT

Senhor

Davinir Demossi

Presidente

Assunto: Processo nº 2073 – 15/03/2023 – Araguaia S/A

Conforme solicitado pelo Presidente deste Conselho, venho apresentar o relatório referente ao **Processo nº 2073 de 15/03/2023**, contendo o requerimento da empresa **Araguaia S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.306.578/0069-57, para **concessão, exclusivamente, dos incentivos tributários contidos no Artigo 3º da Lei Municipal nº 660/2007** (conforme imagem a seguir), haja visto que a empresa possui suas instalações em imóvel particular, próximo da área onde atualmente encontra-se localizado o Distrito Industrial.

REQUERIMENTO

ARAGUAIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.306.578/0069-57, com sede e fórum na Gleba Braco Sul, LOTE 02-A1 SETOR I-A – Guarantã do Norte-MT, com atividade no ramo de Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgânicos e minerais representada neste ato por seu diretor, o Senhor Demetrio Martinez Palhares inscrito no CPF N° 600.182.831-57, vem, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro de 2007, requerer de Vossa Excelência que seja-lhe concedidos estímulos mediante incentivos fiscais, tributários e financeiros. Sendo eles conforme **ARTIGO 3º** – isenção de Taxa de Licença para Execução de Obra; isenção da Taxa de Licença para localização de estabelecimento, bem como sua renovação anual; isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU durante o período de 10 anos; isenção de Taxas de Serviços Urbanos; isenção do ITBI – Imposto de Bens Imóveis incidentes sobre a compra do imóvel para indústria e destinada à sua implantação; para implantação de uma indústria- Misturadora de fertilizantes, conforme anteprojeto incluso, nos prazos e formas especificados na citada Lei 660/07 e seu Decreto Regulamentar 088/08, de 31 de janeiro de 2008.

A solicitante tem como atividade principal a **Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgânicos e minerais, CNAE 20.13-4-02**, enquadrada no segmento de **indústrias de transformação – fabricação de produtos químicos**, conforme consulta realizada junto ao site do IBGE.

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.306.578/0069-57 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/03/2023 |
| NOME EMPRESARIAL ARAGUAIA S.A. | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAGUAIA | | PÓRTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgânicos e minerais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis | | |



| Hierarquia | |
|-------------------|---|
| Setor: | C INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO |
| Divisão: | 20 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS |
| Grupo: | 20.1 Fabricação de produtos químicos inorgânicos |
| Classe: | 20.13.4 Fabricação de adubos e fertilizantes |
| Subclasse: | 20.13.4/02 Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgânicos líquidos |

Conforme apresentado no Formulário de Viabilidade Técnica e Financeira, a empresa requerente possui capacidade econômico-financeira compatível com o porte do empreendimento, cujo resultado líquido previsto para o ano 01 é de R\$ 5.317.515,00 (cinco milhões, trezentos e dezessete mil e quinhentos e quinze reais), podendo chegar a R\$ 37.459.581,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta e um reais) no ano 05, conforme segue:

Centers of the

| | | | | | | | | |
|----------|--|----------|--|----------|--|----------|--|----------|
| 10000000 | | 10000000 | | 10000000 | | 10000000 | | 10000000 |
| 10000000 | | 10000000 | | 10000000 | | 10000000 | | 10000000 |
| 10000000 | | 10000000 | | 10000000 | | 10000000 | | 10000000 |

Verificou-se que, na documentação apresentada, não constam a certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos e o anteprojeto do empreendimento, exigidos no Artigo 17º da Lei Municipal nº 660/2007.

Tendo em vista que, mesmo tratando-se de requerimento exclusivo para concessão dos incentivos fiscais, não havendo neste solicitação relativa a concessão de área no Distrito Industrial, entendo como pertinente a correta composição do Processo, cumprindo assim todos os requisitos solicitados na referida Lei, devendo portanto ser solicitado à requerente a apresentação dos documentos supracitados.

45

Conforme Estudo de Impacto, apresentado por meio do Memorando CTC 032/2023, de 27/03/2023, a estimativa de valores dos tributos a serem isentos, no período que compreenderá os anos de 2023 a 2032, confere com R\$ 655.400,02 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais e dois centavos), sendo R\$ 636.209,49 (seiscentos e trinta e seis, duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos) correspondente à isenção do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, ou seja, aproximadamente 97,07% do valor total da possível isenção.

ESTIMATIVA DE VALORES DOS TRIBUTOS A SEREM ISENTOS

| ANO | TAXAS CONSTRUÇÃO | ALVARÁ | IPTU | ITBI | LICENÇA AMBIENTAL |
|------|------------------|--------------|---------------|-------|-------------------|
| 2023 | R\$ 1.334,20 | R\$ - | R\$ 50.581,94 | R\$ - | R\$ - |
| 2024 | R\$ - | R\$ 1.120,73 | R\$ 53.110,40 | R\$ - | R\$ - |
| 2025 | R\$ - | R\$ 1.176,76 | R\$ 55.765,09 | R\$ - | R\$ - |
| 2026 | R\$ - | R\$ 1.231,60 | R\$ 58.514,46 | R\$ - | R\$ - |
| 2027 | R\$ - | R\$ 1.297,38 | R\$ 61.481,92 | R\$ - | R\$ 2.348,43 |
| 2028 | R\$ - | R\$ 1.362,23 | R\$ 64.556,02 | R\$ - | R\$ - |
| 2029 | R\$ - | R\$ 1.430,36 | R\$ 67.731,42 | R\$ - | R\$ - |
| 2030 | R\$ - | R\$ 1.501,88 | R\$ 71.023,37 | R\$ - | R\$ - |
| 2031 | R\$ - | R\$ 1.576,98 | R\$ 74.432,33 | R\$ - | R\$ 2.930,12 |
| 2032 | R\$ - | R\$ 1.655,83 | R\$ 78.068,95 | R\$ - | R\$ - |

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARAPÉ DO NORTE
Fone/Fax: (065) 3559-4151/5108
CNPJ: 05.259.010/0001-63
MATERIAL: MATERIAIS DE EDIFICAÇÃO E EMBALAGENS
DIRETOR: Mário Sérgio de Oliveira e Costa
TÉCNICO: Edson Lopes da Silva - B. Centro

| | | | | | |
|-------|--------------|--------------|---------------|-------|---------------|
| Total | R\$ 1.334,20 | R\$ 1.120,73 | R\$ 50.581,94 | R\$ - | R\$ 54.986,62 |
|-------|--------------|--------------|---------------|-------|---------------|

TOTAL

R\$ 636.209,49

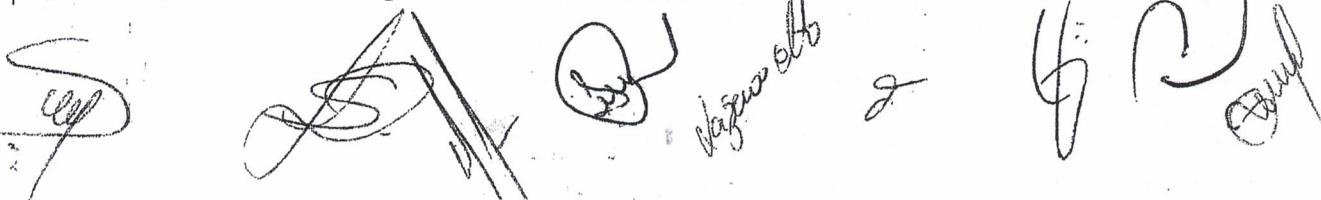
Desta forma, por tratar-se de empreendimento de real interesse do município, cuja geração de emprego, renda e arrecadação será significativa, apresento manifestação favorável para concessão dos incentivos requeridos, submetendo este relatório para apreciação e aprovação dos demais membros deste Conselho.

Atenciosamente,

Eduardo Tadeu dos Santos

ATA Nº 02/2023

Aos quatro dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, tendo como local o Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, reuniu-se o Conselho de Diretor da Política Industrial- CODIPI- com a presença dos Conselheiros no final assinados; O Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos os Conselheiros, verificando haver o quórum legal em seguida passou a palavra ao Procurador Jurídico do Município que fez a leitura da Ata da última reunião, após a leitura submeteu a apreciação e votação sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida os Processo constante da Pauta foram distribuídos para análise dos Senhores Conselheiros; ficando assim distribuídos: Conselheira **Sandra de França**, Processo nº 2139/2023 da empresa ROBERT DE SOUZA GENEROSO LTDA.; **Conselheiro Davinir Demossi**, processo nº 2319/2023 - G-4 INDUSTRIA DE LAMINADOS E PERFILEADOS DE ACO LTDA; **Conselheiro Eduardo Teles dos Santos**, Processos nº 1574/2023 DISTRIBUIDORA DE GAS E TRANSPORTE GUARANTÃ LTDA. E Processo nº 2073/2023 da empresa ARAGUAIA S/A; Conselheiro **Lazaro Elto F. Santana**, Processo nº 2252/23 da empresa L. DE LIMA OBRAS, VENDAS E LOCACÕES LTDA. Conselheira **Sandara de Melo**, Processo nº 2236/2023 da empresa GUARANTÃ MATERIAIS ELETRICOS LTDA; Conselheiro **Sergio Eckert** o Processo nº 2250/2023 da empresa TETRATEQU SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ao Conselheiro **Fernando Favaretto** O Processo nº 2140/2023 da empresa HERBERT DE SOUZA GENEROSO LTDA; Em seguida o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que os Senhores Conselheiros elaborassem seus Pareceres, e convocou para DELIBERAR sobre os Requerimentos reunião para os dias 11 de abril de 2023, no mesmo local e horários. Retomado os trabalhos as 19 horas do dia 11 de abril de 2023, tendo como local o Gabinete do Prefeito, com a presença dos Conselheiros que assinam a presente ata foram apresentados os Relatórios dos Processos o que culminou com o seguinte: **1-1 processo nº 1574/2023 de 27/02/2023 da empresa DISTRIBUIDORA DE GAS E TRANSPORTE GUARANTÃ LTDA**. O Processo foi relatado pelo conselheiro **EDUARDO TELES DO SANTOS**, que em parecer escrito solicita a apresentação da Certidões Negativas de Protesto e distribuição do socio administrador, bem como como cronograma físico financeiro e ainda o comprovante de idoneidade financeira. Em apreciação o requerimento e o relatório apresentado, o Conselho acolhe o relatório em parte e solicita que a empresa refaça o requerimento com relação a área solicitada. Vez que solicita uma área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) e apresenta um ante projeto de construção de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) desta forma o Conselho por unanimidade indeferiu o Requerimento da forma que está colocado, devendo a empresa refazer, instruindo com todos os documentos e



o ante projeto em conformidade com a Lei 660/07 e Decreto 088/08; **2-1**

Processo nº 2073/2023 ARAGUAIA S/A A empresa requer a inclusão no Programa de Incentivos estabelecidos pela Lei 660/07, em seu Artigo 3º, Parecer da lavra do Conselheiro EDUARDO TELES DO SANTOS que opina pela aprovação. Após a leitura do Parecer o Conselho Unanimidade aprovou o Requerimento da empresa com a concessão dos benefícios previsto em Lei na forma requerida. O Presidente que em cumprimento ao Artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, será encaminha para aprovação Legislativa, haja vista ser necessário para demonstração dos impactos financeiros;

3-) Processo nº 2139/2023 – ROBERT DE SOUZA GENEROSO LTDA.

Requerimento de inclusão no programa para aquisição de área de até 2.200 m² , Relatório da Conselheira SANDRA DE FRANÇA que opinou pela aprovação pelo CODIPI e posterior encaminhamento de projeto de lei para a Câmara Municipal, pois trata-se de empresa de Prestação de serviços. Após análise e discussão o Requerimento foi aprovado; **4-)Processo nº 2140/23**

- HERBERT DE SOOUZA GENEROSO LTDA. Apresentado Relatório por escrito pelo Conselheiro FERNANDO FAVARETTO o qual foi seguido pelos demais membros aprovando requerimento da forma proposta; **5-)Processo nº 2252/23 L.DE LIMA OBRAS, VENDAS E LOCAÇÕES LTDA.** Parecer por Escrito do Conselheiro LAZAROELTO FERNANDO SANTANA, opinando pela aprovação e posterior encaminhamento de Projeto de Lei para aprovação Legislativa, o que foi seguido por unanimidade pelos demais Conselheiros.

6-) Processo nº 2250/23 – TETRATEQU SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

o requerimento da empresa em conformidade com o Parecer do Conselheiro SERGIO ECKERT a empresa preenche os requisitos para ser incluída nos Incentivos da Lei 660/2007, sendo aprovado por unanimidade;

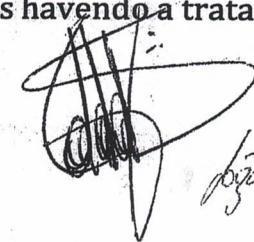
7-)Processo nº 2319/23 - G-4 INDUSTRIA DE LAMINADOS E

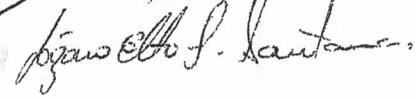
PERFILADOS DE AÇO LTDA, em novo requerimento a empresa busca a inclusão no benefícios da Lei 660/07 para que seja alienada uma área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) para possibilitar a construção de barracões para instalação/ampliação da empresa. Em Relatório Verbal do Conselheiro DAVINI DEMOSSI, foi constatado que a empresa preenche os requisitos legais. Após ampla discussão o Requerimento foi aprovado para a inclusão da empresa e a futura alienação da área pretendida.; **8- Processo nº 2236/23 GUARANTÃ MATERIAIS ELETTRICO LTDA.**

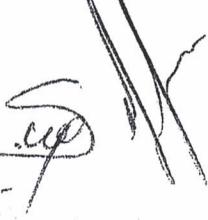
requer a inclusão no Programa de incentivo com a destinação de uma área no Distrito Industrial para Instalação da fábrica de pé moldados de concreto. Em Relatório da Conselheira SANDRA MELO, o qual foi aprovado por unanimidade; e por tratar-se de atividade industrial não há necessidade de encaminha Projeto de Lei; isso tudo em conformidade com a Lei 660/07. aprovado integralmente o Requerido, em conformidade com o Relatório apresentado. Esgotados os assuntos pautados para a presente Reunião do Conselho Diretor da Política

Industrial do Município o Presidente agradeceu a presença e participação de todos, informando que a próxima Assembleia será convocada na forma legal. De tudo foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar a Reunião foi encerrada.

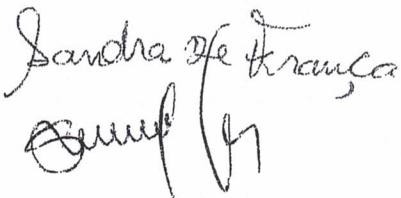





Silvana Etto P. Bautista






Sandra de França

República Federativa do Brasil

Estado de Guanajuato

2º Revisor de Técnicas Pessoais, Materiais, Trabalhos e Documentos

2º Tabelamento de Protesto de Títulos - Comarca de Arapoti

Eurípedes Barreto/Ministério da Juventude - Tableiro Oficial

CNEU nº 02.720.509/0001-00 – CPE nº 003.001.723/01 – Inte Municipal nº 50.905 – Cédula CNJ nº 024225

CERTIDAO NEGATIVA DE PROTESTOS

ESTAMPAS BARSANILTO JUNQUEIRA, Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos & Protestos desta Comarca de Anápolis, Estado de Goiás, na forma da Lei.

CERTIFICA, para fins de direito, e a requerimento da parte interessada que revendo em seu poder e arquivo, os Livros de Registro de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívidas, referente ao Período de (cinco) anos anteriores (23/05/2.018 a 23/05/2.023), não encontrou protesto contra: X.X.X.X.X.X.
+ 5.000.000,00 (CINQUENHOS MIL) reais, com sede em ANAPOLIS-GO.

Ata no. 116 - 23 de MAIO de 2023

O resultado é Verdadeiro e da fita

EURIPÉDES
BARSANULFO
JUNQUEIRA:00
303178191

Assinado de forma digital
por EURIPIDES
BARSANULFO
JUNQUEIRA:00303178191
Dados: 2023.05.23
08:47:49 -03'00'

| INSTITUIÇÃO, RECURSOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS | | | |
|--|-------|------------|-------|
| INSTITUTO DE INVESTIGAÇÕES | 51,65 | FUNDESP/PI | 5,17 |
| INSTITUTO DE INVESTIGAÇÕES | 1,65 | FUNDESP/GO | 1,03 |
| INSTITUTO DE INVESTIGAÇÕES | 1,03 | FUNDESP/GO | 1,25 |
| INSTITUTO DE INVESTIGAÇÕES | 18,29 | FUNDESP/GO | 0,65 |
| INSTITUTO DE INVESTIGAÇÕES | 2,56 | F.O.D.O.L. | 65,50 |

Consulta de Selo:

Größe: 1000x400px - 29/03/23 CH8772023

新編藏書票集 103

卷之三十一 2015/3/29 10:23:28

-Nota 1: Se dieron constantes hasta certidío de pesca referenciada como informado, considerando el manejo de la pesca.

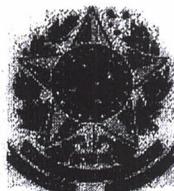
10. *What is the primary purpose of the following statement?*

de Júlio César da Cunha

卷之三

Rua Engenheiro Portela, 222 Conjuntos 301/504 - 5º andar Centro Empresarial Portela - Centro - Anápolis-GO
CEP 75.024-100 - Tel. (62) 3327.0707 e-mail: tabellonatojunqueira@gmail.com Site: www.cartoriojunqueira.com.br

卷之三



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS, PROTESTO
DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

José Humberto Macêdo
Oficial Titular

Maria Lucia Pinto Macêdo
Oficial Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos) em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nomes(s) de:**

**ARAGUAIA S.A
C.P.F./C.N.P.J nº: 03.306.578/0069-57**

**O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de
Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.**



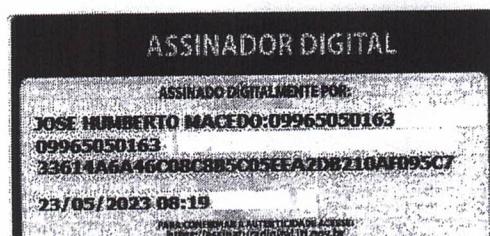
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BVD 99668 R\$47,30
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Guarantã do Norte - MT, 23/05/2023.

**José Humberto Macêdo
Oficial Titular**

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração

Se impresso, para conferência, acesse o site <https://www.cenprotnacional.org.br> e digite o código:
51041041229133402230519



CERTIDÃO

CERTIFICA, a requerimento de pessoa intencionada, que reverdece neste **Tabellonato os livros de "Registro de Instrumento de Projeto"**, não encontra protesto *alguém contra*.

E&S PARTICIPAÇÕES LTDA
Portador do CNPJ nº 48.619.492/0001-93
COM SEDE EM ANÁPOLIS-GO.

Esta certidão se refere ao período de 24/02/2018 a 24/03/2018.

Classification of wastewater day 1

Artefacto 24 (2010) 202

Cherop
Water Treatment Plant



CERTIDÃO: R\$ 51,85 TAXA JUDICIA R\$ 18,29 FUNDESP (10%) R\$ 5,17 FUNESP (5%) R\$ 0,00 ESTADO (0%) R\$ 0,00 ISS (0%) R\$ 2,50 FEESEMP (2,4%) R\$ 0,00 FUNEIMP (0%) R\$ 1,50 FUNCOMP (3%) R\$ 1,50 FEPADSAL (1%) R\$ 1,03 FUNPROGE (2%) R\$ 1,03 FUNDEPEG (1,25%) R\$ 0,86 FECAD (1,1%) R\$ 0,00 FUNDAF (1,25%) R\$ 0,00 FENAL (2,5%) R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 13,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
Fone/Fax - (066) 3552-5108
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Coordenadoria de Tributação e Cadastro
Travessa dos Ipês, nº 151 – B. Centro

Guarantã do Norte/MT, 27 de março de 2023.

MEMORANDO CTC 032/2023

De: Coordenadoria de Tributação e Cadastro.

Para: CODIPI com cópia para GABINETE.,

Prezado Senhor,

Em resposta ao Memo/codipi/023/2023/GT foram observados os valores para cada tributo de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 257/2017 e calculados ano a ano naquilo que cabe. Em relação ao Item – ITBI, já foi concretizado a transação dessa solicitação, não sendo possível incluir nesse processo.

Informamos ainda que, os cálculos apresentados não entraram nas previsões estabelecidas pelo art. 14 da LFR nas peças orçamentárias. De acordo com o art. 14 da LFR:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001) (Vide ADI 6357)

I - Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE
Fone/Fax - (066) 3552-5154/5108
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Coordenadoria de Tributação e Cadastro
Travessa dos Ipês, n° 151 - B. Centro

previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

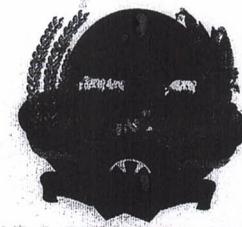
§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

Nesse sentido, a tabela abaixo serve de base para orientar o planejamento das medidas de compensação para atender os dispositivos da LRF.

ESTIMATIVA DE VALORES DOS TRIBUTOS A SEREM ISENTOS

| ANO | TAXAS CONSTRUÇÃO | ALVARÁ | IPTU | LICENÇA AMBIENTAL |
|------|------------------|--------------|---------------|-------------------|
| 2024 | R\$ 1.334,20 | R\$ 1.120,73 | R\$ 50.581,84 | R\$ - |
| 2025 | R\$ - | R\$ 1.176,76 | R\$ 53.110,60 | R\$ - |
| 2026 | R\$ - | R\$ 1.235,60 | R\$ 55.765,99 | R\$ - |
| 2027 | R\$ - | R\$ 1.297,38 | R\$ 58.554,46 | R\$ - |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
Fone/Fax - (066) 3552-5154/5108
CNPJ N° 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Coordenadoria de Tributação e Cadastro
Travessa dos Ipês, n° 151 - B. Centro

| | | | | |
|-------|--------------|---------------|----------------|----------------|
| 2028 | R\$ - | R\$ 1.362,25 | R\$ 61.481,92 | R\$ 2.548,43 |
| 2029 | R\$ - | R\$ 1.430,36 | R\$ 64.556,02 | R\$ - |
| 2030 | R\$ - | R\$ 1.501,88 | R\$ 67.783,82 | R\$ - |
| 2031 | R\$ - | R\$ 1.576,98 | R\$ 71.173,57 | R\$ - |
| 2032 | R\$ - | R\$ 1.655,83 | R\$ 74.732,33 | R\$ 2.950,12 |
| 2033 | R\$ - | R\$ 1.738,62 | R\$ 78.468,95 | R\$ - |
| Total | R\$ 1.334,20 | R\$ 14.096,39 | R\$ 636.209,49 | R\$ 5.498,55 |
| | | | Total: | R\$ 669.496,41 |

133
LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
COORDENADORIA DE TRIBUTOS



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
PROCURADORIA JURÍDICA

MEMO PJ/PMGN 0031/2023

Guarantã do Norte MT 06 de junho de 2023

DE: PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO (CODIPI)

PARA: SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

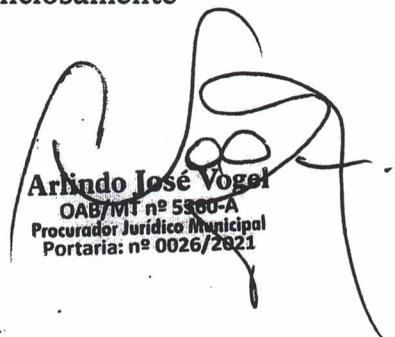
REFERENTE: ELABORAÇÃO DE PROETO DE LEI RELATIVO A CONCESSÃO DE INCENTIVOS TRIBUTARIOS.

Senhora Secretaria.

Encaminho Processo Adminsitrativo nº 2073/2023, em que a Empresa ARAGUAIA S/A. Requer a inclusão no Programa de Incencentivo criado pela Lei 660/07.

Contam nos autos aprovação do CODIPI, bem como analise do Setor de Tributos relativos as insenções/redução de impostos e taxas.

Atenciosamente



Arlindo José Vogel
OAB/MT nº 5360-A
Procurador Jurídico Municipal
Portaria: nº 0026/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
Fone/Fax - (066) 3552-5154/5108
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Coordenadoria de Tributação e Cadastro
Travessa dos Ipês, nº 151 – B. Centro

Guarantã do Norte/MT, 27 de março de 2023.

MEMORANDO CTC 032/2023

De: Coordenadoria de Tributação e Cadastro.
Para: CODIPI com cópia para GABINETE.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Memo/codipi/023/2023/GT foram observados os valores para cada tributo de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 257/2017 e calculados ano a ano naquilo que cabe. Em relação ao Item – ITBI, já foi concretizado a transação dessa solicitação, não sendo possível incluir nesse processo.

Informamos ainda que, os cálculos apresentados não entraram nas previsões estabelecidas pelo art. 14 da LFR nas peças orçamentárias. De acordo com o art. 14 da LFR:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001) (Vide ADI 6357)

I - Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
Fone/Fax - (066) 3552-5154/5108
CNPJ N° 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
Coordenadoria de Tributação e Cadastro
Travessa dos Ipês, n° 151 - B. Centro

previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

Nesse sentido, a tabela abaixo serve de base para orientar o planejamento das medidas de compensação para atender os dispositivos da LRF.

ESTIMATIVA DE VALORES DOS TRIBUTOS A SEREM ISENTOS

| ANO | TAXAS CONSTRUÇÃO | ALVARÁ | IPTU | LICENÇA AMBIENTAL |
|------|---------------------|--------------|---------------|----------------------|
| 2024 | R\$ 1.334,20 | R\$ 1.120,73 | R\$ 50.581,84 | R\$ - |
| 2025 | R\$ - | R\$ 1.176,76 | R\$ 53.110,60 | R\$ - |
| 2026 | R\$ - | R\$ 1.235,60 | R\$ 55.765,99 | R\$ - |
| 2027 | R\$ - | R\$ 1.297,38 | R\$ 58.554,46 | R\$ - |